

TERMO DE REFERÊNCIA
(Portaria 08/2024)

Solicitação de Demanda nº	377/2026
---------------------------	-----------------

Deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital, quando couber.

1. DO OBJETO

- 1.1.** Aquisição de empresa especializada para a manutenção corretiva de cabines primárias, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para atender a demanda do Cephass e da Sede Administrativa, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.
- 1.2.** Definição do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Cód. Item	Descrição	Un. de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	46.28.6	Manutenção de cabine primária, no Cephass , incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme termo de referência.	SV	1,00	8.300,00	8.300,00
2	46.28.2	Manutenção de cabine primária, na Sede da Fundhas, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme termo de referência.	SV	1,00	12.800,00	12.800,00
TOTAL						21.100,00

- 1.3.** O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária.

TERMO DE REFERÊNCIA
(Portaria 08/2024)

1.4. Utilização do catálogo de padronização:

- 1.4.1.** O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de manutenção corretiva justifica-se pela detecção técnica de anomalias em relatórios periódicos e preventivos emitidos por empresa especializada, visando assegurar a restauração imediata das condições operacionais e a segurança das instalações, alinhando-se às normas que exigem a manutenção de sistemas elétricos em condições seguras de funcionamento.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

Escopo dos serviços no transformador da sede Administrativa

Substituição do óleo isolante de transformador de 225 kVA (volume aproximado de 194 litros), incluindo drenagem do óleo existente, acondicionamento adequado e reabastecimento com novo óleo.

Fornecimento de óleo mineral isolante novo, conforme especificações técnicas aplicáveis, destinado à substituição.

Locação de gerador trifásico para garantir continuidade operacional durante a execução dos serviços (caso necessário).

Execução dos procedimentos de enchimento, eliminação de umidade e verificação das condições do transformador após a intervenção.

Coleta de amostra de óleo após a substituição e realização de análise físico-química em laboratório especializado.

Emissão de relatório técnico contendo resultados da análise, condições do óleo e

TERMO DE REFERÊNCIA
(Portaria 08/2024)

recomendações operacionais.

Escopo dos serviços no transformador do Cephas

Execução de filtragem do óleo isolante em transformador de 150 kVA (volume aproximado de 196 litros), incluindo processo de circulação, remoção de umidade, partículas e gases indesejáveis, visando a melhoria das características dielétricas do óleo.

Utilização do óleo mineral isolante existente no equipamento, submetido ao processo de filtragem e tratamento.

Locação de gerador trifásico para garantir a continuidade operacional durante a execução dos serviços (caso necessário).

Verificação das condições do transformador após a intervenção, incluindo inspeção visual e checagem de funcionamento.

Coleta de amostra de óleo após a filtragem e realização de análise físico-química em laboratório especializado.

Emissão de relatório técnico contendo os resultados das análises, avaliação das condições do óleo e recomendações operacionais.

A Contratada se obriga a empregar, na execução dos serviços ora contratados, sua melhor técnica executiva, com a utilização dos mais modernos conceitos a respeito.

Contratar e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, pessoal adequado e capacitado, e arcar com todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, securitária, civil e tributária.

Manter na Obra, sempre que necessário, um técnico capacitado para a coordenação dos serviços.

Responsabilizar-se pelo fornecimento de transporte aos seus funcionários.

Responsabilizar-se pelo fornecimento aos profissionais que executam os serviços os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários.

Apresentar o PPRA e o PCMSO da empresa com validade não vencida, bem como toda documentação dos funcionários que irão trabalhar na Obra.

A contratada se responsabiliza pela limpeza de resíduos gerados por ela, com descarte

TERMO DE REFERÊNCIA
(Portaria 08/2024)

em local adequado, sem ônus à contratante.

Os serviços indicados estarão de acordo com as últimas revisões das normas e/ou padrões abaixo:

Normas e Padrões da Concessionária;

ABNT NBR 5462 - Projeto / Equipamento – Confiabilidade.

ABNT NBR 14039 – Manutenção das Instalações de Média Tensão e condições de Segurança do Trabalho.

ABNT NBR 53/89 / 6936 – Técnicas de Ensaios Elétricos de Alta Tensão.

ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

ABNT SB 124 – Simbologia de instrumentação.

ABNT NBR 6979 – Conjuntos de manobra e controle de Alta Tensão.

ABNT NBR 6808 – Conjuntos de manobra e Controle de baixa tensão.

ABNT NBR 7118 – Disjuntores de Alta e média tensão;

ABNT NBR 7036/7037 – Manutenção/Instalação de transformadores de distribuição de força.

ABNT NBR 5356 – Transformador de Potência – Especificação.

ABNT NBR 7678 – Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção.

GARANTIA

A garantia dos serviços executados será de pelo menos 03 meses, a ser contado a partir do término deles.

Deverá ser emitido ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), dos serviços executados, COM CERTIFICADO DIGITAL. O CERTIFICADO DIGITAL deverá ter pelo menos a validade da ART emitida.

Deverá ser emitido relatórios separados do Cephas e da Sede Administrativa.

TERMO DE REFERÊNCIA
(Portaria 08/2024)

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** A vigência será a mesma do prazo de entrega dos serviços, podendo ser prorrogável nos termos da Lei 14.133.

5-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de entrega

- 5.1.1** O prazo de execução dos trabalhos é de 01 dia e a entrega dos relatórios, em até 15 dias úteis, contados a partir do prazo estabelecido na (Autorização de Fornecimento/ Ordem de Serviço), em prestação única. **Os serviços serão realizados no domingo (em data a ser definida) para não afetar as atividades do local.**

5.2 Do local e horário de entrega/execução:

- 5.2.1** O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 5.1.1.
- 5.2.2** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 05 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2.3** O contratado obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 5.2.4** Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva do contratado.

5.3 Condições de recebimento do produto

- 5.3.1** As regras para os recebimentos provisório e definitivo estão contidas no Plano Básico de Fiscalização - PBF, devidamente publicado no sítio eletrônico do Município, conforme Portaria 07/2024, Decreto nº 19.476/2023.

5.4 Os serviços serão executados para as unidades da Contratante, conforme endereços descritos abaixo, no município de São José dos Campos - SP:

TERMO DE REFERÊNCIA
(Portaria 08/2024)

Cephas- Rua Tsunessaburo Makiguti, n.399, bairro Floradas de São José- SJC-SP.
Sede Administrativa- Rua Santarém n. 560, bairro Parque Industrial- SJC-SP.

6-DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1.** Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de entrega/ execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.
- 6.2.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:
 - a)** número do contrato, da Autorização de Fornecimento ou empenho;
 - b)** número do processo;
 - c)** número da licitação;
 - d)** descrição detalhada do objeto;
 - e)** destaques de impostos ou motivo da isenção/imunidade/não incidência do ISSQN ou IRRF.
- 6.3.** O contratado, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pelo Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.5.** Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 6.6.** O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.
- 6.8.** Persistindo a irregularidade, o contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

TERMO DE REFERÊNCIA
(Portaria 08/2024)

- 6.9.** A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

7-PAGAMENTO:

- 7.1.** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 dias**, contados da liquidação.
- 7.2.** O documento de cobrança do Contratado será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pelo Contratado.
- 7.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.4.** Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.5.** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 7.6.** O Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 7.7.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo Contratado, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.8.** Aplica-se à contratação derivada da referida licitação o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações ou outra norma que vier a substituí-la, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal nº 19.417, de 26 de Setembro de 2023, que regulamenta a retenção na fonte do Imposto de Renda - IR por parte da Administração Pública Municipal.

8-DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento, conforme art. 33 da Lei 14.133/2021.
- 8.2.** Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos previstos no Edital da licitação ou Aviso de Contratação Direta.

TERMO DE REFERÊNCIA
(Portaria 08/2024)

9-DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** O valor total estimado da contratação é **R\$ 21.100,00** (vinte e um mil e cem reais), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, definido nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: Municipal

PROJETO 1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDHAS

Dotação: 01.01.3.3.90.39.12.243.5000.2.502.01.1100000.

Ficha: 09 (R\$ 12.800,00)

PROJETO 3 - CEPHAS

Dotação: 01.01.3.3.90.39.12.243.5000.2.502.01.1100000.

Ficha: 9 (R\$ 8.300,00)

São José dos Campos - SP, 28 de abril de 2026.

MARCELO
MUNIZ

WAISSMANN:12
210084806

Assinado de forma digital
por MARCELO MUNIZ
WAISSMANN:1221008480

6
Dados: 2026.06.09
08:35:28 -03'00'

Elaborado por: _____

Aprovado por : _____